

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202104/0077

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal do Entroncamento

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Unidade de Cultura e Arquivo Municipal (UCAM)

Remuneração: 2025,35

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: Consta no regulamento da estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, Organograma, publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 7159/2016, de 31/05, na sua redação atual, e no mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Entroncamento.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em História

Perfil: Os candidatos deverão possuir conhecimentos técnicos e/ou experiência profissional na área de atuação do cargo de direção em causa; capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos; capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão de recursos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços. Noção rigorosa da missão inerente ao exercício do cargo.

Métodos de Seleção a Utilizar: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

Presidente Júri – Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira

1º Vogal – Dr.ª Maria de Fátima Matos da Rosa, Chefe de Unidade de Serviços Jurídicos

Composição do Júri: 2º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar

Vogal Suplente – Arq.º Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal do Entroncamento	1	Largo José Duarte Coelho		2330078 ENTRONCAMENTO	Santarém	Entroncamento

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) nº6232/2021, publicado em Diário da República, 2ª série, nº64, de 1 de abril

Apresentação de Candidaturas

Local: Entroncamento

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, podendo ser entregue pessoalmente no setor de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para Município do Entroncamento, Largo José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, estado civil, profissão, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e residência);
- b) Declaração, sob compromisso de honra, relativamente à situação em que o requerente se encontra no que respeita aos requisitos legais de admissão mencionados;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Diário da República onde se encontra publicado o aviso de abertura.

Contacto: 249720400

Data de Publicação 2021-04-06

Data Limite: 2021-04-20

Observações Gerais: AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º E 3.º GRAU

1 – Nos termos do disposto nos artigos 20 e 21º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local por força do artigo 1º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação favorável da Câmara Municipal, de 02/11/2020, e da Assembleia Municipal, de 18/12/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), os procedimentos concursais a seguir identificados:

Referência A - Cargo de Direção Intermédia do 2º grau – Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico;

Referência B - Cargo de Direção Intermédia do 3º grau – Chefe de Unidade de Cultura e Arquivo Municipal;

Referência C - Cargo de Direção Intermédia do 3º grau – Chefe de Unidade de Recursos Humanos;

Referência D - Cargo de Direção Intermédia do 3º grau – Chefe de Unidade de Águas e Saneamento;

2 – Área de atuação – consta no regulamento da estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, Organograma, publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 7159/2016, de 31/05, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 4461/2018, de 7/05, e no mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Entroncamento.

As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 27º do Regulamento supra identificado e artigo 15º da Lei n.º 49/2012 de 29 agosto.

3 - Remuneração

Referência A: a remuneração corresponde a 70 % do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro — 2.621,68 €, acrescido de suplemento mensal referente a despesas de representação — 195,37 €;

Referências B, C e D: a remuneração será de acordo com o estabelecido no artigo 13º do Regulamento da Organização de Serviços Municipais, no valor de 2.025,35€ a qual corresponde à 6ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior.

4 – Requisito de admissão – os requisitos legalmente exigidos para o provimento, nos termos do disposto no nº 1 artigo 20º da Lei nº 2/2004 de 15 janeiro, na sua atual redação, são os seguintes:

Referência A: Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigido uma licenciatura;

Referências B, C e D: O Chefe de Unidade é recrutado de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares de grau académico ao nível de licenciatura.

5 – Perfil pretendido:

Referência A: Licenciado em Administração Pública e Autárquica;

Referência B: Licenciado em História;

Referência C: Licenciado em Administração Pública;

Referência D: Licenciado em Engenharia Civil.

Os candidatos deverão possuir conhecimentos técnicos e/ou experiência profissional na área de atuação do cargo de direção em causa; capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos; capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão de recursos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços. Noção rigorosa da missão inerente ao exercício do cargo.

6 – Forma e Prazo para apresentação das Candidaturas:

6.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, podendo ser entregue pessoalmente no

setor de Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para Município do Entroncamento, Largo José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, estado civil, profissão, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e residência);
- b) Declaração, sob compromisso de honra, relativamente à situação em que o requerente se encontra no que respeita aos requisitos legais de admissão mencionados;
- c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Diário da República onde se encontra publicado o aviso de abertura.

6.2 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual, constem inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, carreira e na função pública e, se for o caso, o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- b) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, com indicação das funções exercidas ao longo da atividade profissional e respetivos termos de permanência;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional;
- e) Documentos comprovativos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autenticados comprovativos das suas declarações.

7 – Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicadores no nº 6.2, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

8 – Métodos de seleção – os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

9 - A classificação final (CF) resulta da média aritmética simples das pontuações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (2xAC + 1xEP) / 3$$

Em situações de igualdade decorrente da aplicação da fórmula de classificação final referentes aos critérios gerais ou específicos, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua redação atual. Subsistindo o empate, considera-se a valoração obtida no primeiro método, dando-se preferência ao candidato que tiver obtido maior valoração na avaliação curricular.

No entanto, se após aplicação destes critérios de desempate, subsistir o empate em relação a alguns candidatos, será dada preferência ao candidato com maior valoração no segundo método.

10 - O Júri dos presentes concursos terão a seguinte composição:

Referência A:

Presidente Júri – Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira

1º Vogal - Arq.º Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

2º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar

Vogal Suplente – Arq.º Francisco Pontes Varanda Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras.

Referência B:

Presidente Júri – Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira

1º Vogal – Dr.ª Maria de Fátima Matos da Rosa, Chefe de Unidade de Serviços Jurídicos

2º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar

Vogal Suplente – Arq.º Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

Referência C:

Presidente Júri - Dr.ª Maria de Fátima Matos da Rosa, Chefe de Unidade de Serviços Jurídicos

1º Vogal - Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira

2º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar.

Vogal Suplente – Eng.ª Cláudia Roussado Martins, Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes.

Referência D:

Presidente Júri – Arq.º Francisco Pontes Varanda Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras

1º Vogal - Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira

2º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar.

Vogal Suplente – Eng.ª Cláudia Roussado Martins, Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes.

11 – Nos termos do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com grau de incapacidade igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação.

12 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município do Entroncamento, 5 de abril de 2021

O Presidente da Câmara,
Jorge Manuel Alves de Faria

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:
